

Relatório de Atividades Correcionais

Corregedoria – Consad/COR

2º Semestre 2023



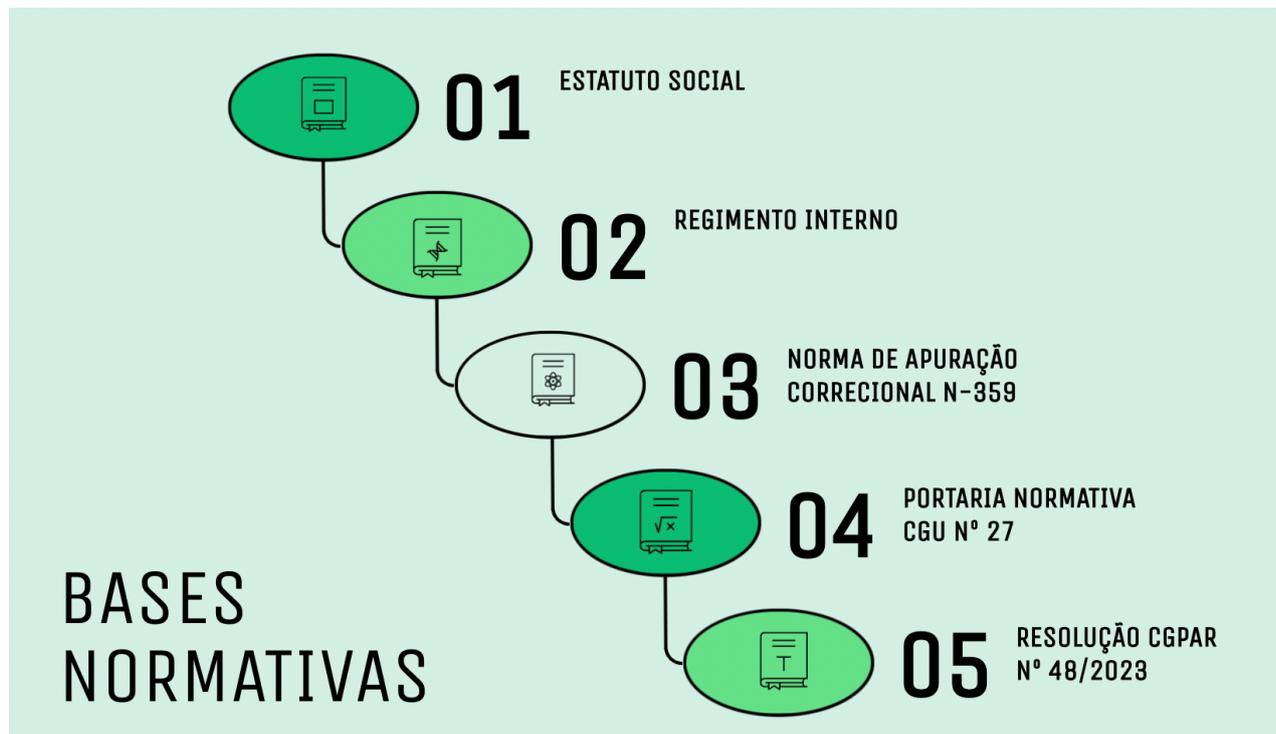
CORREGEDORIA
Pronta para orientar e corrigir

Sumário

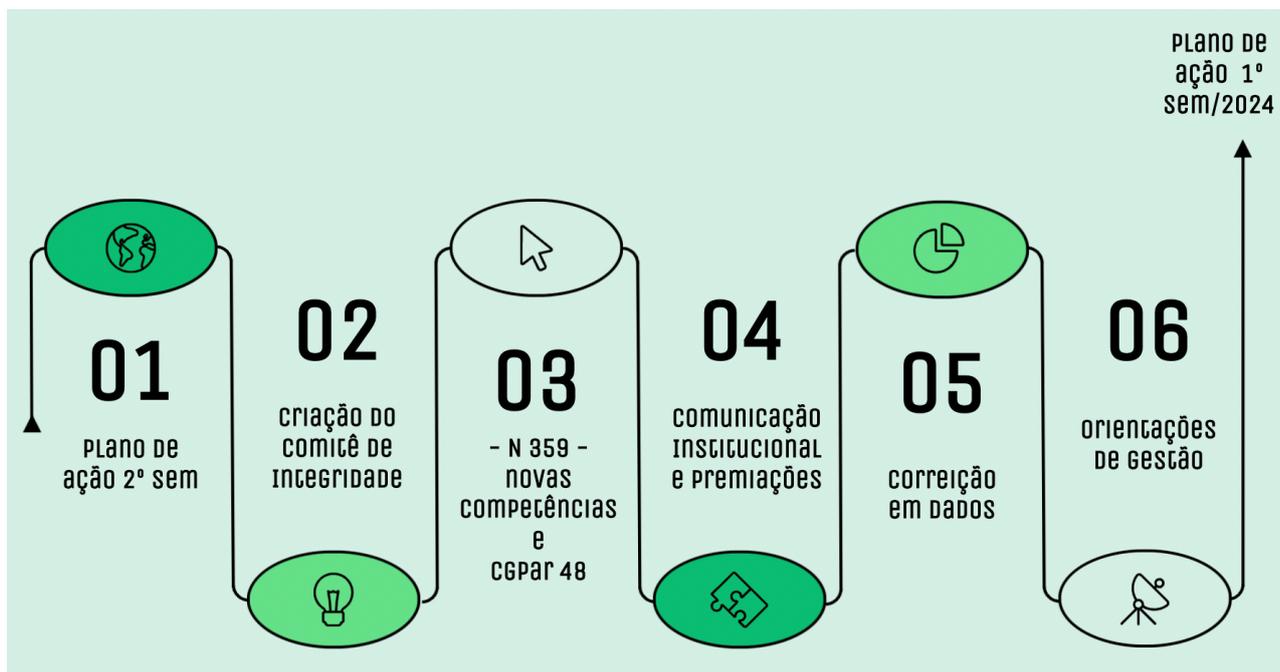
Considerações Iniciais	3
1. Plano de Ação – 2º Semestre 2023	4
2. Comitê de Integridade	5
3. Atualização da Norma de Apuração Correcional – N-359 – Novas Competências ...	7
4. Eventos e Premiações	9
5. Correição em Dados	12
3.1 Escopo das Notas Técnicas – 2º/2023.....	13
3.2 Resultados dos Atos do Corregedor e Decisões do Diretor-Presidente – 2º/2023	14
3.3 Localidades em que ocorreram os fatos analisados – 2º/2023	15
3.4 Quadro Geral – 2º/2023.....	16
3.5 Arquivamentos, TAC's e Penalidades aplicadas – 2º/2023	16
6. Orientações de Gestão 2023	16
7. Plano de Ação – 1º Semestre 2024	18

Considerações Iniciais

O presente relatório tem como objetivo elencar as principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria – Consad/COR durante o segundo semestre de 2023. Todas as ações executadas seguem os prepostos nas bases normativas abaixo listadas:

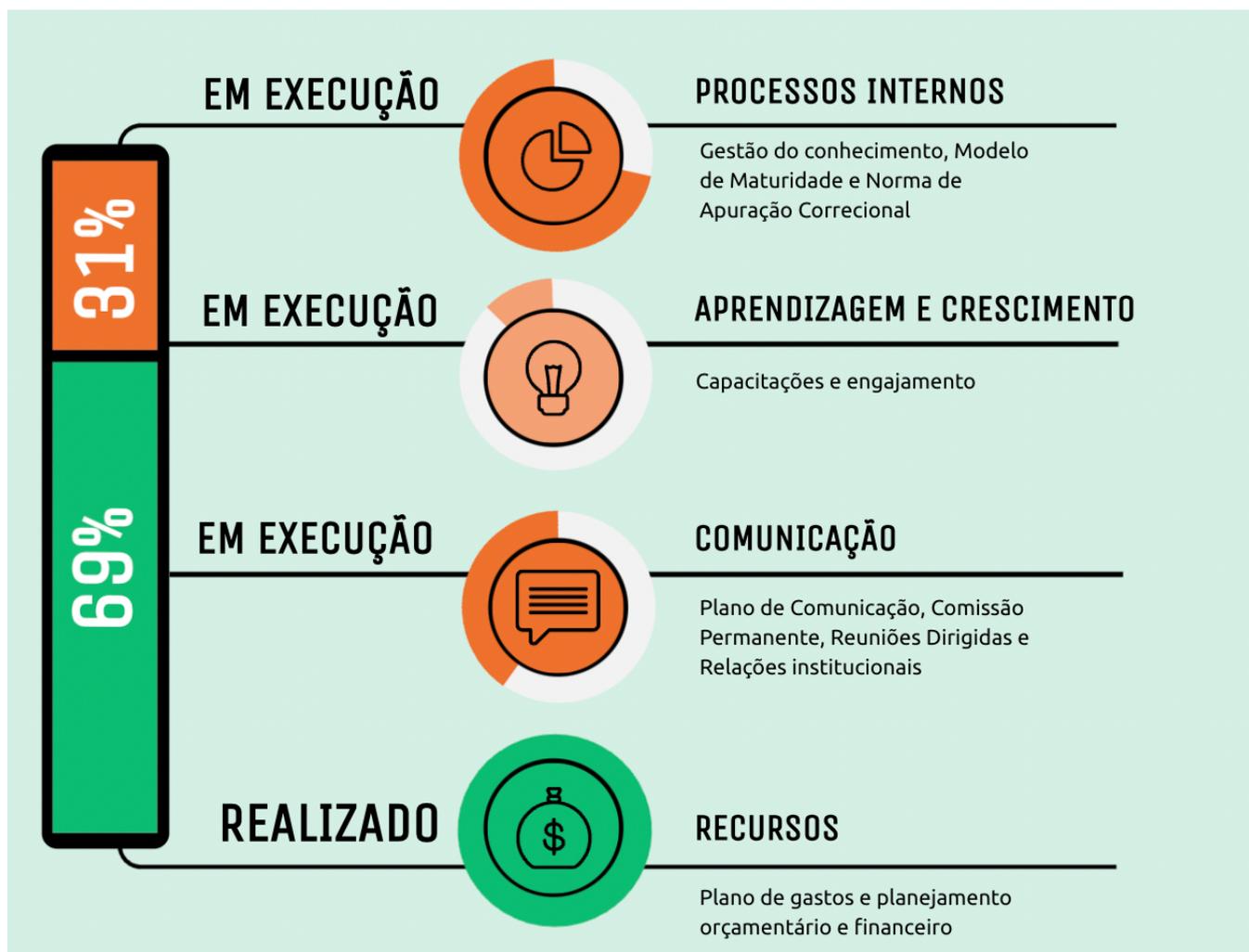


Para melhor exposição das atividades desenvolvidas e resultados obtidos no referido semestre, serão elencados 6 (seis) tópicos centrais, os quais serão detalhados durante este relatório:



1. Plano de Ação – 2º Semestre 2023

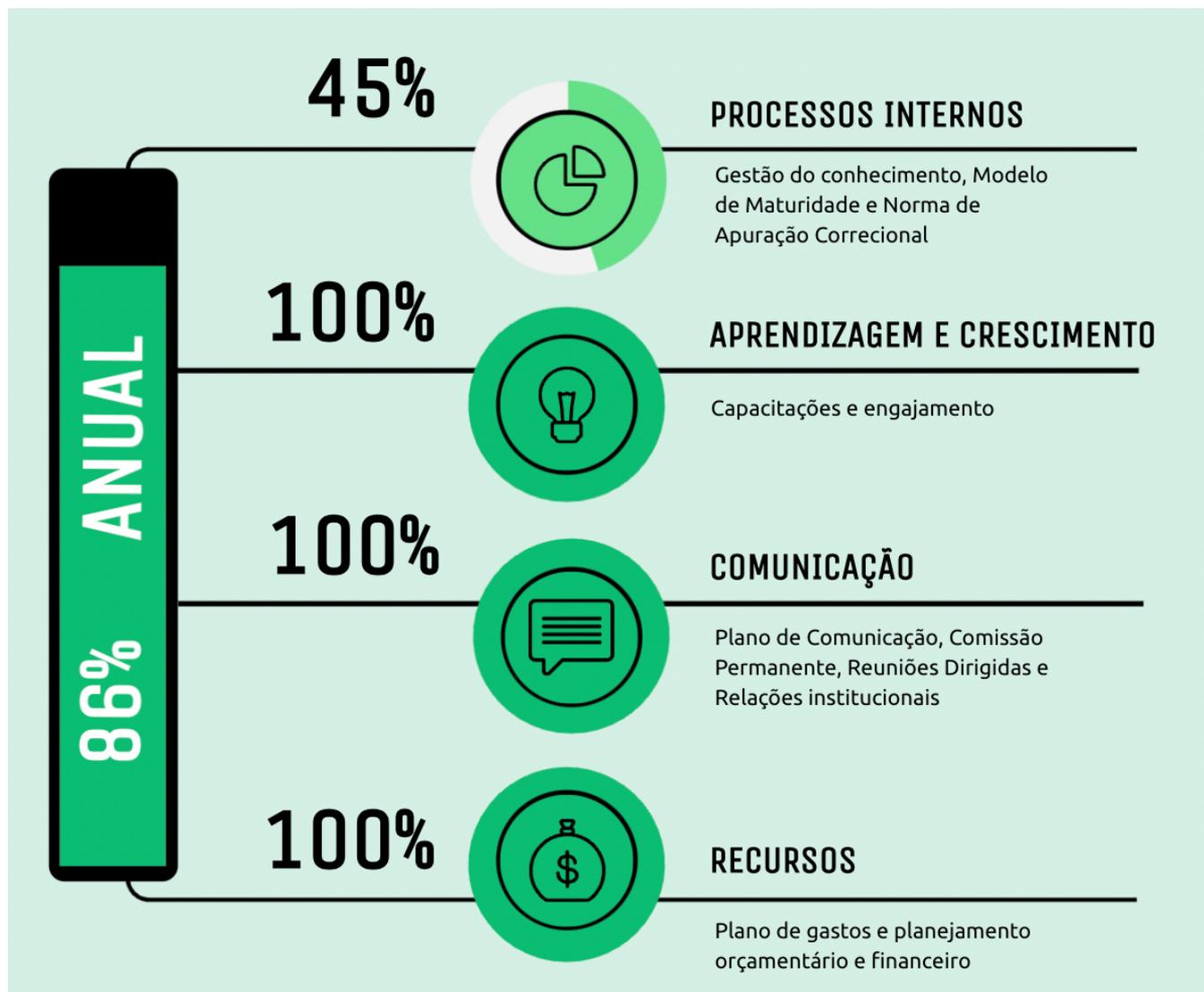
A partir do que foi definido no Plano de Ação de 2023, no segundo semestre foi alcançado 86% do planejamento total do ano, tirando-se a média das realizações das atividades nas 4 (quatro) principais perspectivas da Corregedoria. Graficamente falando, em relação ao 2º semestre de 2023, no início de Julho tínhamos o seguinte cenário abaixo:



Apresentamos abaixo como destaque a conclusão do planejamento de 3 das 4 perspectivas, sendo elas as de Aprendizagem e Crescimento, Comunicação e Recursos.

Vale destacar que a perspectiva menos abordada durante o segundo semestre foi a de Processos Internos, pois, como já apresentado no último relatório, é composta em grande parte pelas atividades do Modelo de Maturidade Correcional, que teve seu modelo 3.0 lançado no final de dezembro de 2023 trazendo novas diretrizes para o desenvolvimento das unidades correcionais, tendo este novo modelo guiado a equipe no planejamento para as ações de 2024,

sendo detalhado neste relatório em tópico específico posterior. Segue abaixo um detalhamento do que foi alcançado ao final de 2023:



2. Comitê de Integridade

Em 27 de julho de 2023, mediante a Decisão nº 1105, foi estabelecido o Comitê de Integridade da Codevasf, um órgão voltado para a proposição de soluções que fortaleçam a cultura da integridade, elevem os padrões éticos e assessoram a Diretoria Executiva da Codevasf nessa importante questão. O objetivo central é promover e estimular a conscientização entre os Agentes Públicos da Companhia, além de propor estratégias para ampliar a orientação sobre padrões e condutas íntegras.

Neste contexto, o comitê, composto pela SIRC, Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria Interna, Comissão de Ética, Gestão de Pessoas e Assessoria de Comunicação e Promoção, desempenhou um papel crucial na elaboração do plano de comunicação das áreas de

integridade. Esse plano envolveu a compilação das principais ações relacionadas à integridade, por meio de eventos, palestras, oficinas e painéis, contando com a participação de diversas autoridades e profissionais renomados.

As reuniões mensais do Comitê de Integridade são agendadas para ocorrerem na primeira segunda-feira de cada mês. Cada unidade integrante do comitê assume, de maneira rotativa, a responsabilidade pelo secretariado, enquanto a pauta compete a presidência que é exercida pela Secretaria de Riscos e Integridade. Essa estrutura busca garantir uma abordagem abrangente e colaborativa de forma que todas às unidades integrantes do comitê possam discutir as temáticas sob variadas perspectivas.

Além disso, as atividades do Comitê de Integridade não se limitam apenas às reuniões mensais, estendendo-se a iniciativas contínuas de monitoramento e avaliação. O comitê embora incipiente, tem como objetivo trabalhar de perto com as diversas áreas da Codevasf para identificar potenciais áreas de melhoria na integridade e ética, promovendo um diálogo constante e a troca de informações. A colaboração interdepartamental é fundamental para a implementação eficaz de políticas e ações que fortaleçam a cultura organizacional voltada para a integridade.



Por fim, é importante destacar que a transparência é um pilar essencial nesse processo. O Comitê de Integridade está comprometido em fornecer regularmente relatórios detalhados sobre suas atividades, destacando realizações, desafios enfrentados e metas futuras. Essa abordagem transparente não apenas presta contas aos stakeholders internos e externos, mas também promove uma cultura de responsabilidade e comprometimento com os mais altos

padrões éticos. Ao manter uma comunicação aberta e proativa, o Comitê busca inspirar confiança na integridade e na ética da Codevasf, reforçando seu compromisso com a excelência institucional.

3. Atualização da Norma de Apuração Correcional – N-359 – Novas Competências

Em março de 2022, foi publicado a Norma de Apuração Correcional – N-359, trazendo um importante marco significativo na modernização e reorganização das atividades correcionais na instituição. Essa iniciativa foi impulsionada pela necessidade de alinhar as práticas correcionais com as diretrizes estabelecidas pelo Modelo de Maturidade Correcional – CRG/MM, da Controladoria Geral da União – CGU. Ao longo do ano, várias atualizações no normativo correcional da Codevasf foram implementadas para atender aos Macroprocessos-chave ou Key Process Areas (KPA's) delineados no referido Modelo de Maturidade.

Além destas demandas originárias da CGU, durante o mesmo período, outras exigências normativas surgiram, incluindo o Decreto 11.129/2022, a Portaria Normativa da CGU nº 27/2022 e a CGPAR nº 44/2022. Essas diretrizes adicionais, emanadas de diferentes órgãos, contribuíram para a complexidade e abrangência das mudanças no âmbito da apuração correcional na Codevasf.

Em setembro de 2023, a CGPAR 48 foi editada, estabelecendo diretrizes e parâmetros de governança específicos para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria e gestão de riscos internos nas empresas estatais federais. Essa normativa trouxe consigo novas exigências e direcionamentos, todavia, como a Norma de Apuração Correcional N-359 já se encontrava aderente em sua totalidade ao instrumento que a precedeu, CGPAR nº 44, e foram adicionados apenas elementos já considerados na revisão e atualização do normativo anteriormente.

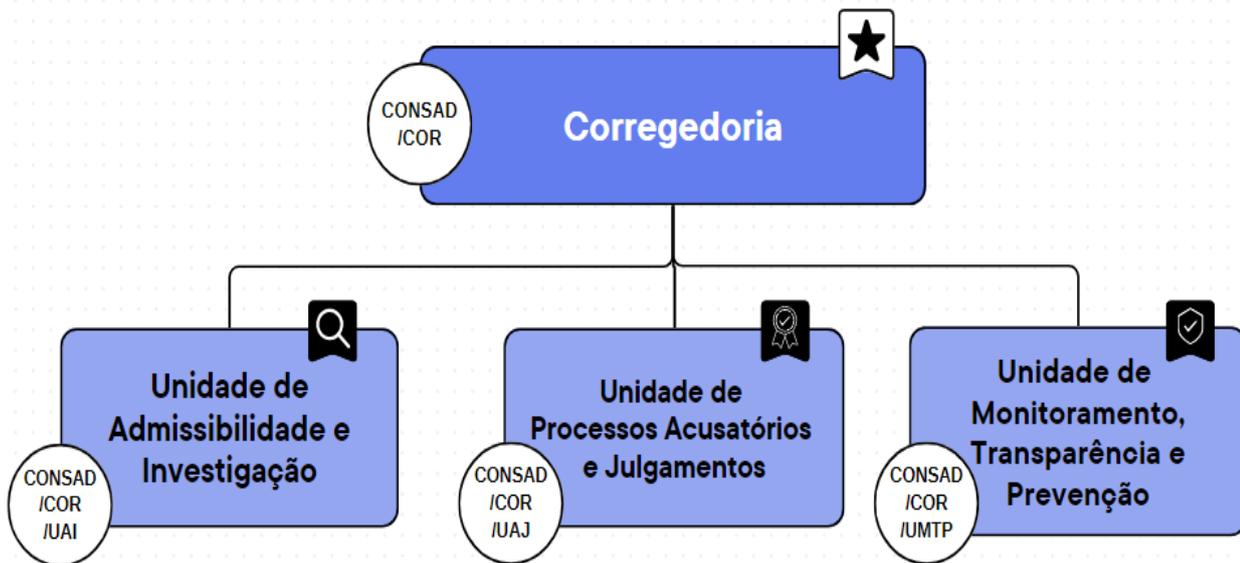
Diante desse cenário dinâmico, todas as alterações advindas das publicações dos novos normativos foram cuidadosamente incorporadas à última versão atualizada da Norma de Apuração Correcional – N-359, publicada em 19/12/2023. Destaca-se, entre as inovações implementadas, o estabelecimento de um padrão de priorização dos processos correcionais, a garantia de sigilo das informações em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o tarjamento das informações sensíveis, a nova competência de julgamento de processos acusatórios com desdobramento em advertência para o Corregedor, e a criação e definição de competências da Comissão Permanente Correcional.

Essas mudanças refletem o compromisso da Codevasf em aprimorar continuamente seus processos correccionais, alinhando-se às melhores práticas e regulamentações vigentes.

Cabe-nos reforçar que tendo em vista às novas modelagens e o acúmulo de atividades devido às novas competências oriundas da CGPAR nº 48 e Portaria Normativa da CGU nº 27, foi solicitado por esta Consad/COR uma reestruturação por meio do processo nº 59500.001504/2023-53, onde foi contextualizado desde sua criação em 2017 como unidade estruturada, passando por todo seu avanço como unidade correccional, criação do “Ato do Corregedor” e os desafios enfrentados para manutenção deste sistema correccional e na promoção da integridade e ética.

Modelo Atual:



Modelo solicitado:**4. Eventos e Premiações**

Em novembro de 2023, a Corregedoria – Consad/COR participou do Encontro Nacional das Corregedorias do Poder Executivo Federal, promovido pela Controladoria Geral da União – CGU. O evento, que transcorreu entre os dias 21 e 23 do referido mês, representou uma oportunidade ímpar para a troca de experiências, atualização sobre temáticas correcionais e assimilação de novas diretrizes no âmbito da integridade na Administração Pública.

O encontro abordou uma ampla gama de tópicos, proporcionando um panorama abrangente das inovações e melhores práticas correcionais. Uma das iniciativas mais destacadas foi a premiação por Boas Práticas Correcionais, destinada aos órgãos que concorreram ao Edital publicado pela CGU. Este edital visava identificar e reconhecer as práticas mais exemplares de correição na Administração Pública.

A Corregedoria – Consad/COR teve a honra de ser uma das premiadas durante o evento, recebendo reconhecimento pela Boa Prática Correcional realizada no período de 2022/2023, centrada nas "Reuniões Dirigidas". Esta premiação é reflexo do comprometimento da Consad/COR no fomento da integridade dentro da Codevasf, tanto na sede quanto nas

Superintendências Regionais (SR's). A prática reconhecida destaca-se pelo uso de mecanismos objetivos e de custo reduzido, garantindo uma abrangência ampla e efetiva.

A estratégia de Reuniões Dirigidas implementada pela Corregedoria não apenas demonstrou eficácia no aprimoramento dos processos correccionais, mas também reflete o empenho contínuo da Consad/COR em promover uma cultura de integridade e ética dentro da organização. Esta premiação não apenas valida a excelência da prática implementada, mas também posiciona a Corregedoria como referência na busca incessante por métodos inovadores e eficientes no campo da correição.



Por último, destaca-se a importância da integração das ações da Corregedoria – Consad/COR com outras áreas de integridade na Codevasf, nomeadamente Auditoria Interna, Ouvidoria, Comissão de Ética e SIRC. Essa colaboração consolidou uma abordagem holística e abrangente para promover a integridade entre todos os empregados, tanto na sede quanto nas Superintendências Regionais (SR's).

Ao longo do ano, foram realizados eventos estratégicos que abordaram temáticas cruciais e sensíveis, promovendo uma cultura organizacional fundamentada em valores éticos e integridade. O evento dedicado ao Conflito de Interesse, realizado em agosto, permitiu a discussão aberta e conscientização sobre a importância de evitar situações que possam comprometer a integridade nas atividades cotidianas.

No mês de outubro, o enfoque foi direcionado para o tema do Assédio Sexual e Moral, promovendo um ambiente de trabalho seguro e respeitoso. Essa iniciativa reforçou o compromisso da Codevasf em proporcionar um local de trabalho saudável e livre de comportamentos inadequados.

Finalizando o ciclo de eventos, o enfrentamento à Corrupção foi abordado em dezembro, reforçando a postura de intolerância da Codevasf em relação a práticas antiéticas. Esses eventos não apenas contribuíram significativamente para a promoção da integridade no âmbito da Codevasf, mas também fortaleceram a integração das áreas de integridade com os empregados.



Essa integração não só sensibiliza os colaboradores para a importância da integridade em suas atividades diárias, mas também cria uma cultura organizacional onde os princípios éticos são incorporados naturalmente. O comprometimento conjunto das áreas de integridade, manifestado por meio desses eventos, consolida a Codevasf como uma instituição que prioriza não apenas a conformidade, mas também a promoção ativa de práticas éticas em todos os níveis hierárquicos

5. Correição em Dados

De acordo com o Art. 14 do Regulamento Interno da Codevasf, cabe à Corregedoria:

- Realizar juízo de admissibilidade das denúncias que informem a ocorrência de suposta infração correcional;
- Instaurar, delegar, acompanhar e supervisionar os procedimentos correccionais;
- Julgar os Relatórios Finais das Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e das Sindicâncias Patrimoniais (Sinpa);
- Analisar relatórios finais das Comissões de procedimentos correccionais;
- Encaminhar, após análise técnica, o relatório final das comissões de Processo Administrativo Sancionador (PAS) e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) ao diretor-presidente, para julgamento;
- Propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

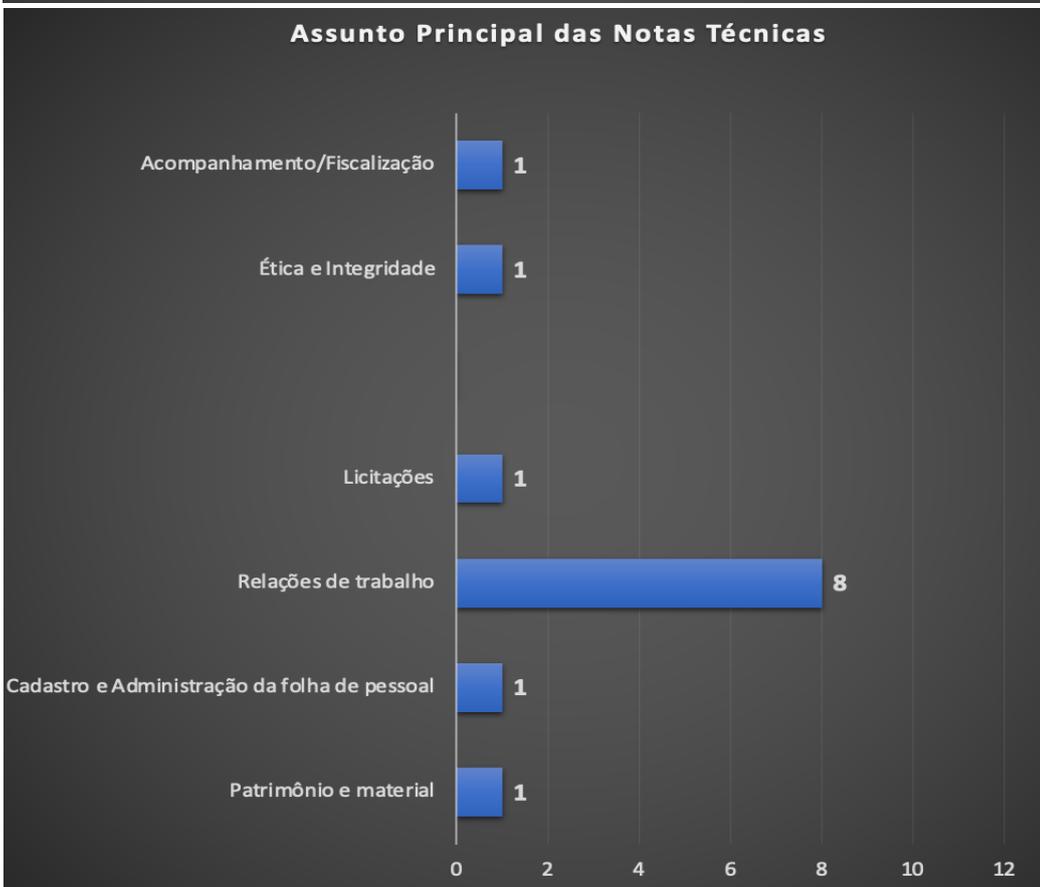
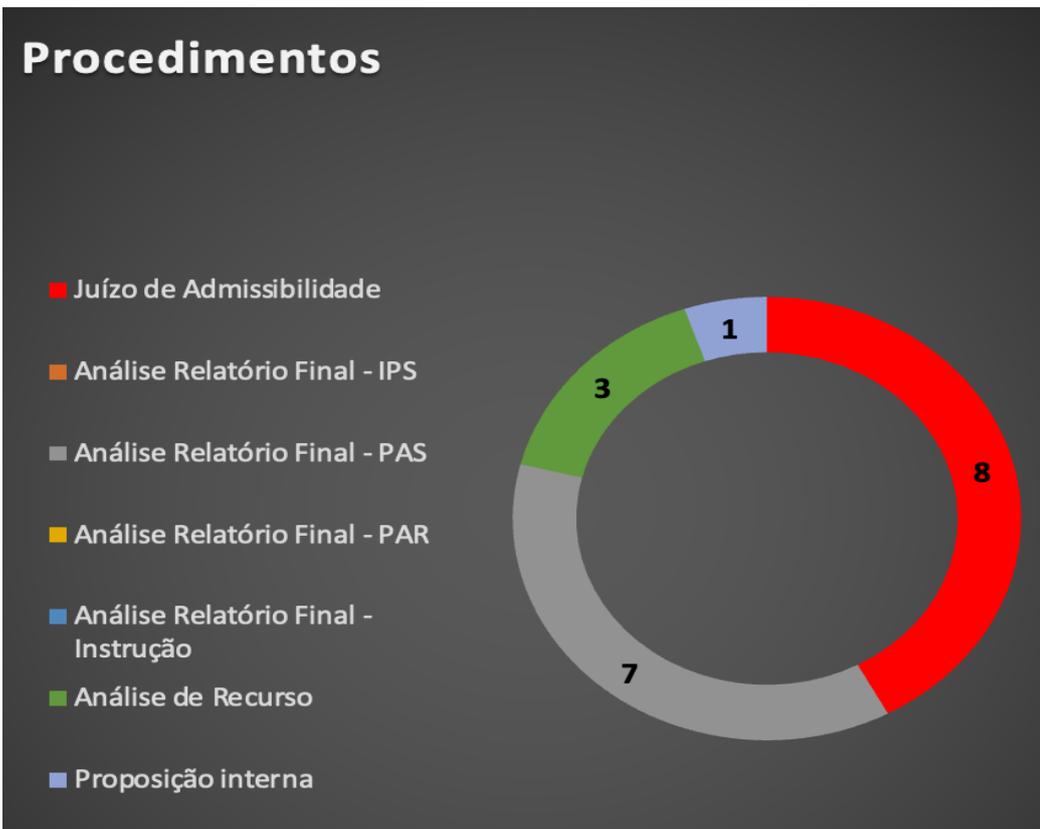
Para tanto, como dispõe o art. 10 da Resolução nº 48 CGPAR/2023, apresentamos os resultados referentes aos tópicos acima no que diz respeito aos procedimentos de apuração instaurados, resultados obtidos e penalidades aplicadas no exercício da atividade correcional durante o segundo semestre de 2022:

Art. 10. Compete à corregedoria: (...)

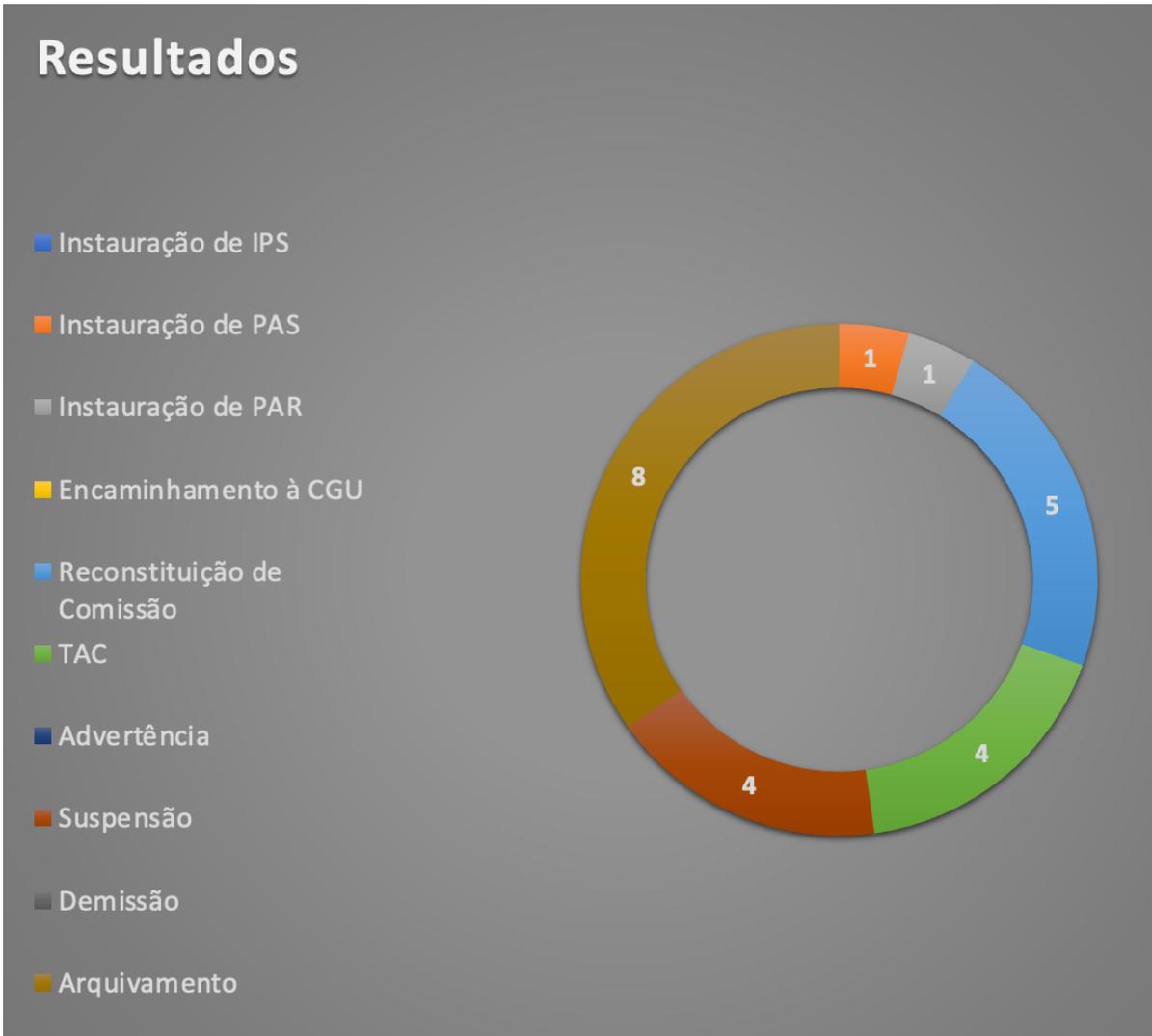
VI - elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, sobre suas atividades contendo, no mínimo, dados consolidados sobre:

- a) os procedimentos de apuração;*
- b) os resultados de apurações concluídas; e*
- c) as penas aplicadas no exercício da atividade correcional.*

3.1 Escopo das Notas Técnicas – 2º/2023

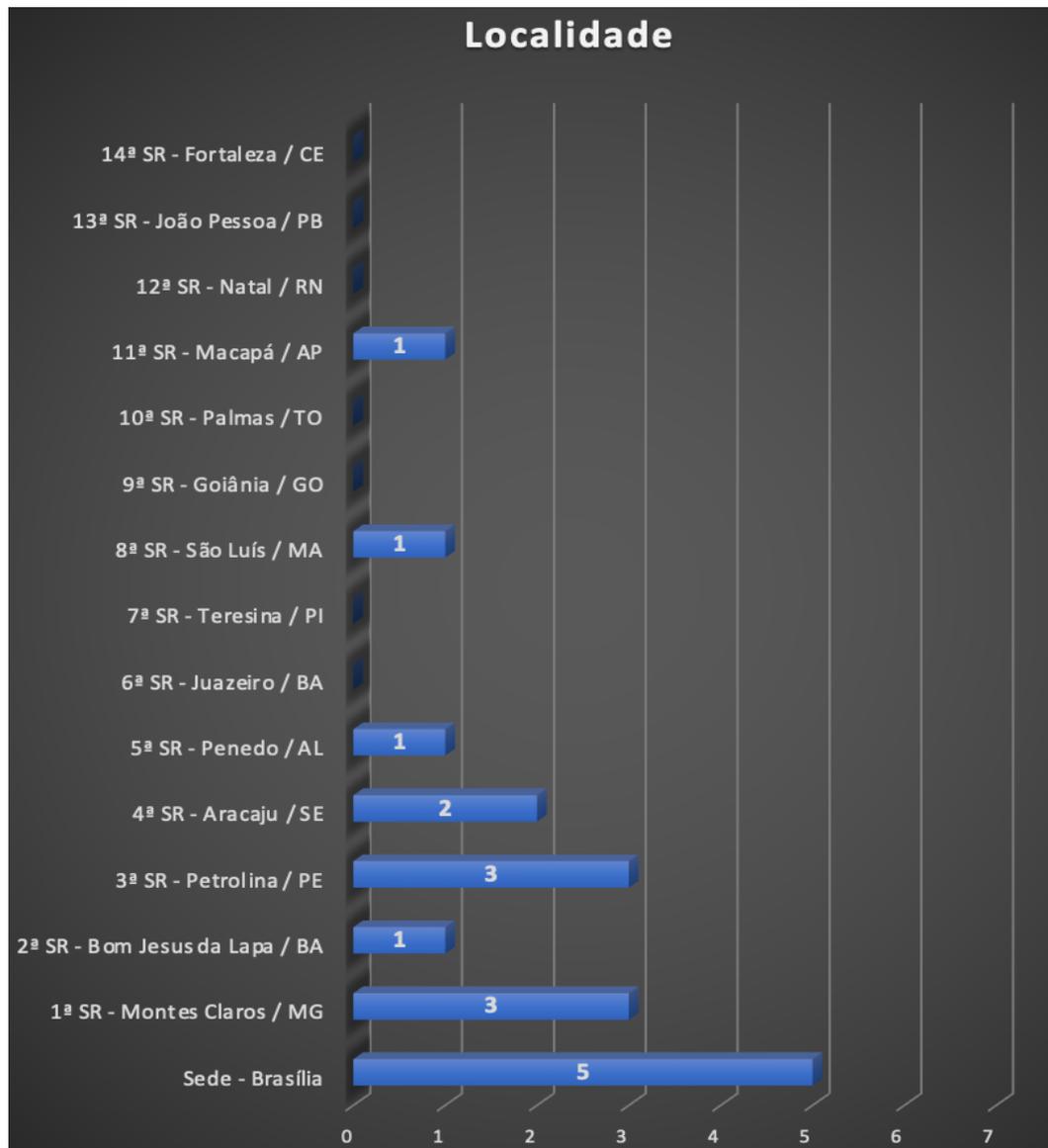


3.2 Resultados dos Atos do Corregedor e Decisões do Diretor-Presidente – 2º/2023



TACs APLICADOS	4
ANÁLISE DE RELATÓRIO DE COMISSÕES	7
PAS INSTAURADOS	1
PAS JULGADOS	7

3.3 Localidades em que ocorreram os fatos analisados – 2º/2023



3.4 Quadro Geral – 2º/2023

JUZOS DE ADMISSIBILIDADE	8
ANÁLISE DE RELATÓRIO DE COMISSÕES DISCIPLINARES	7
PAS INSTAURADOS	1
PAS JULGADOS	7
PAR - PESSOA FÍSICA (em trâmite)	4

*Todos os dados do item 3.4 foram extraídos através dos sistemas Epad, CGUPAD, CGUPI, Sistema de Ouvidoria do Governo Federal e SAN.

Vale destacar que um dos Processos Administrativo de Responsabilização (PAR) que envolvem as Pessoas Jurídicas e que estava em trâmite nesta Corregedoria foi encaminhado à CGU por solicitação da própria Controladoria Geral da União. A avocação foi realizada em meados do mês de dezembro de 2023.

3.5 Arquivamentos, TAC's e Penalidades aplicadas – 2º/2023

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	8
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	4
SUSPENSÕES	4

6. Orientações de Gestão 2023

A Corregedoria – Consad/COR, seguindo sua abordagem centrada no PDPR, tem consolidado suas ações no que concerne ao pilar de Reparação. Este pilar, apresentado e discutido nas Reuniões Dirigidas, destaca-se como um dos principais na estratégia mais ampla de integridade e correção.

Durante o ano de 2023, a Corregedoria enfocou seus esforços na análise de processos e na emissão de Notas Técnicas como instrumento essencial para a identificação de áreas que necessitam de reparação. Das trinta e duas Notas Técnicas apresentadas, onze delas resultaram em orientações diretas às gestões responsáveis por casos específicos, abordando uma variedade de temas e ocorridos em diversas localidades

As recomendações fornecidas nas Notas Técnicas buscam não apenas reparar os danos causados, mas também estabelecer medidas preventivas que corrijam os eventos e previnam a reincidência. Essa abordagem proativa reflete o compromisso da Corregedoria em ir além da correção pontual, buscando construir uma cultura organizacional robusta e resiliente.

É importante destacar que as orientações direcionadas às gestões abrangem diferentes aspectos, desde a revisão de procedimentos internos até a implementação de treinamentos específicos para mitigar riscos e promover boas práticas. Essa abordagem holística reforça a visão da Corregedoria no sentido de não apenas remediar eventos passados, mas também investir na prevenção de futuros desvios de conduta.

Orientações expedidas em 2023:

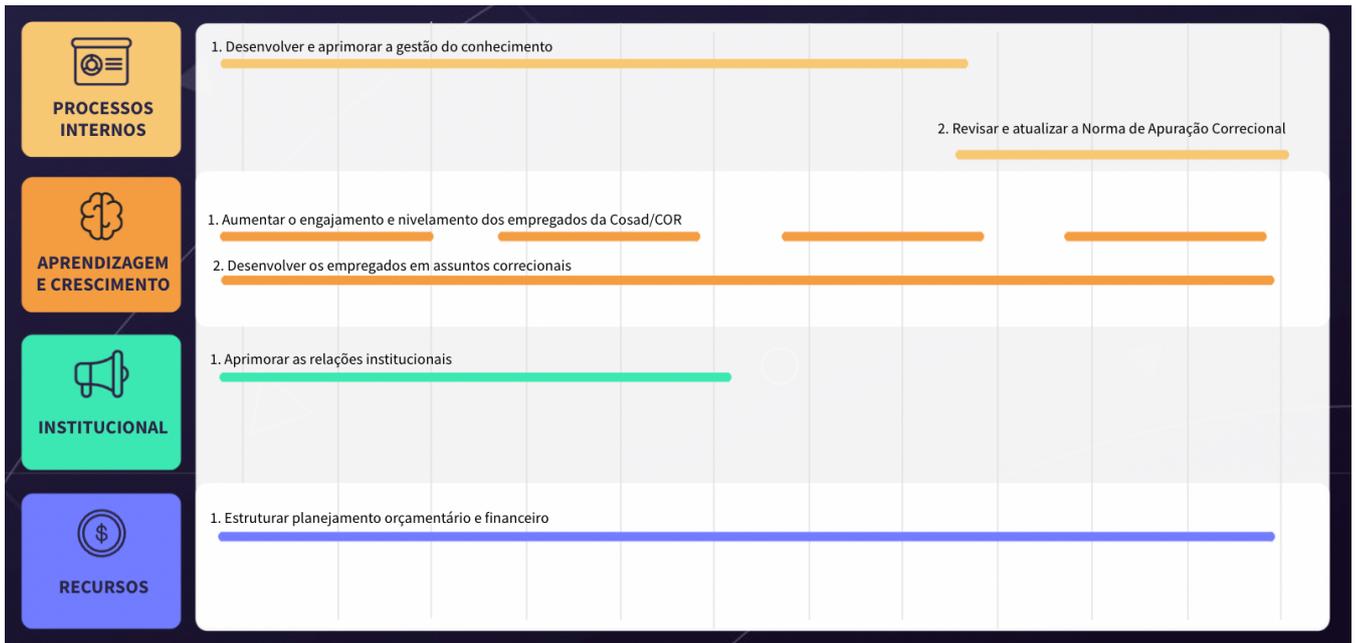
- Na 1ª SR em Montes Claros, devido rotina de conferência de estoques ser muito grande e de alta rotatividade sugeriu-se a evolução dos meios tecnológicos para tal conferência em tempo real, uma vez que sua não existência prejudica o processo atual.
- Em relação às contratações feitas pela Sede, sugerimos que as análises das demandas sejam precedidas de planejamento e justificativa, estabelecidas no Plano Anual de Contratações, conforme Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 do então Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- Ademais, ressaltamos que o SISP é composto por 251 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e que a CODEVASF não integra tal Sistema. Com isso, sugerimos como melhoria de gestão dos recursos públicos e das entregas apresentadas (eficiência), a avaliação da adesão da empresa ao SISC, a partir do preenchimento do Termo de Adesão
- Recomendou-se à AA que considere a necessidade de criação/regulamentação de medidas de gestão com a automação do bloqueio do ponto, catraca e acessos aos sistemas da Codevasf como rotina no caso de afastamentos dos empregados.

- Instalação de catracas em todas as superintendências, bem como a adoção de medidas de gestão relacionadas à orientação das chefias quanto a observância da produtividade e frequência da equipe.
- Sugerimos à 4ª GRA/UGP acompanhar as ocorrências de fragilidades na folha de ponto e orientar os empregados lotados sobre a Norma de Controle de Frequência.
- Recomendamos à 4ª GRG/UMC observar a competência atribuída no subitem 3.3 “a” da NOR 210, bem como a orientar os empregados quanto o estabelecido no subitem 4.1.9.1 da mesma Norma.
- Sugerimos que a Gerência de Gestão de Pessoas – AA/GGP, aprimore/atualiza o sistema de marcação de férias, para não permitir marcação parcial
- Sugerimos o envio da recomendação à 3ª/GRA, para análise e providências quanto aos ajustes, caso necessário, para o cumprimento da Lei nº 13.146/2012, a fim de garantir a adequada utilização e acesso às vagas por parte das pessoas com deficiência, conforme estabelecido na legislação
- Projeto Marituba sugere-se a atuação da Auditoria Interna com o objetivo de analisar o padrão de qualidade relativo às tarefas determinadas frente ao cumprimento das responsabilidades irregularidades apuradas, assim como identificar os motivos pela falta de fiscalização e controle do Projeto, não excluindo a análise econômico-financeira do dinheiro público gasto e os resultados gerados para a sociedade.
- Recomendamos ainda que o processo de requisição de aposentadoria seja mapeado pela área responsável e compartilhado com as superintendências com o objetivo de melhor instruir os empregados e formalizar as ações a serem realizadas, visando aperfeiçoamento da gestão do conhecimento, padronização de processos estruturados e mitigando possíveis erros e prejuízos para a empresa, assim como desconfortos para os empregados.

É relevante destacar que todas as recomendações de gestão feitas por esta Corregedoria são acompanhadas pela Consad/Audin visando o seu ideal acompanhamento e fiel cumprimento.

7. Plano de Ação – 1º Semestre 2024

O Plano de Ação da Corregedoria – Consad/COR para o 1º semestre de 2024 tem como objetivo dar continuidade e aprimoramento ao que foi construído em 2023, mantendo-se dividido nas 4 principais perspectivas, de acordo com o quadro abaixo:



Para cada perspectiva, foram criadas atividades específicas visando elevar o nível de maturidade da unidade correcional a ponto de se alcançar o Nível 5 (Otimizado) do novo Modelo de Maturidade Correcional 3.0 da Controladoria Geral da União:

	Serviços e papel da AC (Atividade correcional)	Gerenciamento de pessoas	Gerenciamento do desempenho e transparência	Governança e relacionamento organizacional
NÍVEL 5 Otimizado	KPA 5.2 - USC reconhecida como agente de mudança KPA 5.1 - Julgamento de processos de responsabilização de pessoas jurídicas	KPA 5.3 - Equipes engajadas	KPA 5.4 - USC no planejamento estratégico	KPA 5.5 - USC reconhecida como promotora de resultados confiáveis e efetivos
NÍVEL 4 Gerenciado	KPA 4.2 - Julgamento de processos correcionais e instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas KPA 4.1 - Atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades	KPA 4.3 - Gestão eficaz de equipes	KPA 4.4 - Medidas de aferição de desempenho da atividade correcional	KPA 4.5 - USC como componente essencial da integridade
NÍVEL 3 Integrado	KPA 3.1 - Instauração, celebração de acordos e acompanhamento técnico de processos correcionais acusatórios	KPA 3.2 - Profissionais qualificados	KPA 3.3 - Transparência ativa e gestão de informações no âmbito da USC	KPA 3.4 - Atuação com independência
NÍVEL 2 Padronizado	KPA 2.2 - Gestão dos processos correcionais acusatórios KPA 2.1 - Gestão das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos	KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional	KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações KPA 2.4 - Planejamento	KPA 2.7 - Institucionalização e estruturação da USC KPA 2.6 - Interlocução e cooperação

Durante o primeiro semestre de 2024, a Corregedoria – Consad/COR concentrará seus esforços de maneira significativa na implementação das evidências necessárias para atingir os níveis de maturidade exigidos pelo Modelo de Maturidade Correcional 3.0.

O Modelo de Maturidade Correcional 3.0 estabelece padrões e diretrizes para avaliar a eficácia dos processos correcionais, proporcionando uma estrutura para a evolução contínua das práticas na área. Ao direcionar os esforços para a implementação das evidências requeridas, a Corregedoria visa não apenas atender às exigências normativas, mas também elevar os padrões internos, garantindo a conformidade e a efetividade das ações correcionais. O Modelo pode ser conferido na íntegra pelo link abaixo:

<https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correcional>

Para melhores esclarecimentos sobre as atividades de cada perspectiva, as ações traçadas por esta Corregedoria no Plano de Ação 2024 também podem ser conferidas através do link abaixo:

<https://view.genial.ly/659eeed33026c40015ca6e75/interactive-content-roadmap-2024-corregedoria>

A Corregedoria - Consad/COR coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre os dados e ações, concluídas e propostas, neste relatório.

Brasília, 12 de janeiro de 2024

Vanessa Costa Tolentino - Corregedora
Adalberto Marques Arêdes Teixeira Almeida – Substituto
Mario Alberto Biondo Gonçalves – Analista